

Belo Horizonte, 17 de novembro 2022.

Ofício: GP/868/2022

Exmo. Sr. Governador Romeu Zema Neto Nascimento
Governador do Estado de Minas Gerais

Com cópia ao Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais Fernando Passalio

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais (FECOMÉRCIO MG), órgão máximo de representação sindical das empresas do setor terciário, manifesta preocupação com as atividades do comércio de bens, serviços e turismo do Estado de Minas Gerais, no tocante à cobrança da diferença de alíquotas de contribuintes do Simples Nacional (**Difal**).

Diante das inúmeras barreiras regulatórias que geram entraves para o empreendedorismo e reduzem a competitividade das empresas, o Simples Nacional foi formulado com o princípio central de tornar o ambiente mais propício aos negócios. Esse regime, além de possibilitar, para a maioria de seus optantes, uma tributação menor em relação a outros regimes, permite o recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais em uma única guia, reduzindo a burocracia.

Porém, a instituição da cobrança da diferença de alíquotas de contribuintes do Simples Nacional (**Difal**), em 2015, além de resultar no aumento significativo da carga tributária, submete o contribuinte à análise e cumprimento da complexa legislação estadual das 27 unidades federativas, contrariando a lógica que fundamentou a instituição do regime simplificado de arrecadação. Em outras palavras, submete as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) a uma perda de eficiência econômica relevante, reflexo de um aumento da carga e da burocracia.

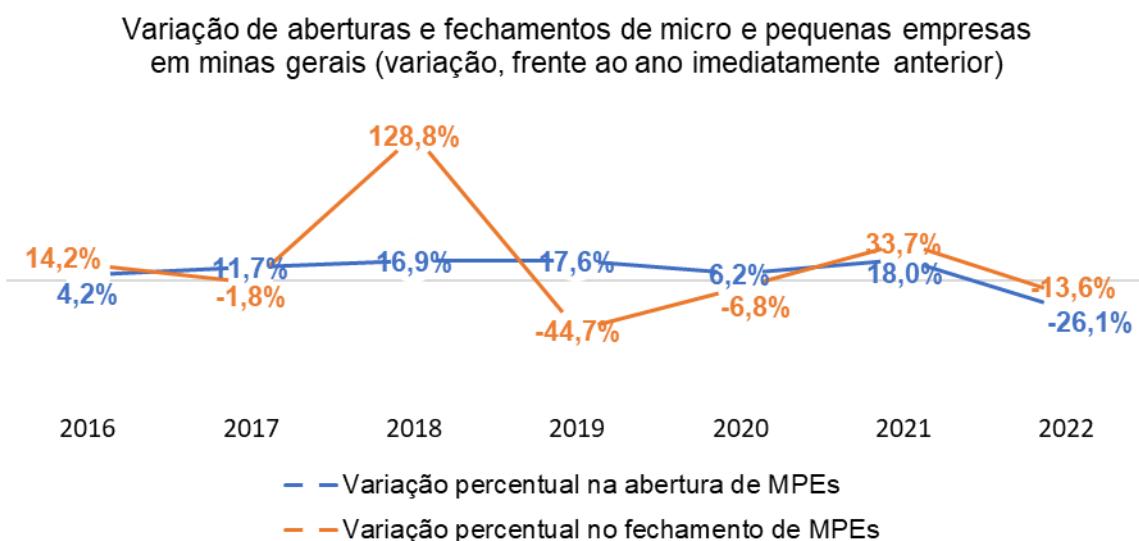
Esse tema possui relevância, na medida em que consideramos a importância de empresas do Simples, em especial as Micro e Pequenas Empresas (MPEs) em operação. No cenário nacional, segundo o Sebrae, as pequenas empresas respondem por cerca de 30% do Produto Interno Bruto (PIB) do país e representam 99% de todas as empresas em atividade, contribuindo direta e ativamente para o desenvolvimento econômico. Em Minas Gerais, segundo dados da Receita Federal, existem 2.251.462 empresas optantes pelo Simples Nacional. As Micro e Pequenas Empresas buscam, nesse regime, garantir competitividade em seus respectivos mercados.

Na geração de emprego formal, de janeiro a agosto de 2022, 75% de todo o emprego com carteira de trabalho assinada gerado no estado, pode ser atribuído às MPEs (139.830). Nesse ponto, o Simples Nacional, além de reduzir a carga tributária e simplificar as obrigações dessas companhias, contribui significativamente para a formalização das empresas e, consequentemente, da geração de emprego e renda.

As questões afetas à temática tributária, sempre suscitaram desafios à atividade econômica. Pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudos Econômicos, da Fecomércio MG, na qual foram

abordados mais de 1.000 empresários do comércio de bens, serviços e turismo do estado, dos quais cerca de 76% constituem Micro e Pequenas Empresas e 72% optantes pelo regime do Simples Nacional, indicam que o maior gargalo para sua competitividade recai sobre as questões tributárias.

Apesar da motivação central do Simples Nacional em promover reduções da burocracia e da carga tributária, a instituição da **Difal** trouxe insegurança e mais custos às atividades econômicas, em especial ao comércio. Cobrada nas operações interestaduais entre as empresas, sua instituição onera a atividade econômica, gerando queda na rentabilidade dos empreendimentos, induzindo a um menor fluxo de investimentos e, consequentemente, a aumentos do desemprego e da mortalidade das empresas. Dados do Mapa de Empresas, do Governo Federal, ilustram esse último ponto: nos últimos 7 anos, o fechamento de Micro e Pequenas Empresas em Minas Gerais ocorreu de forma mais acelerada que a abertura, apresentando maior variação em 4 ocasiões (2016, 2018, 2021 e 2022).



Fonte: Mapa de Empresas – Governo Federal. Elaboração: Fecomércio MG

Adicionalmente, a cobrança da **Difal** fragiliza o objetivo central do Simples, gerando uma maior carga tributária e ampliando a complexidade envolvida na apuração do tributo. Os desdobramentos dessa complexidade, para além do fechamento de empresas, levam muitas à informalidade e, notadamente para as MPEs, gera uma perda de competitividade relativa, vis a vis, as empresas de mesmo porte em outros estados.

Para ilustrar esse processo, consideremos a presença da **Difal** na comercialização interestadual, com alíquota de ICMS correspondente a 12%. Essa cobrança pode gerar uma queda no resultado operacional de uma companhia que varia de 16% a 34%, a depender da faixa de faturamento da empresa. Para uma empresa do comércio que fatura R\$1.288.375,01, por exemplo, o diferencial de alíquota reduz seu resultado em quase R\$43 mil, uma queda de 34,08% no resultado operacional. A empresa de maior faturamento pesquisada, por sua vez, demonstrou uma queda no resultado de pouco mais de 92 mil reais, um decréscimo de cerca de 35%. Os resultados são apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Impacto da **Difal** no resultado operacional, por faixas de ICMS de entrada – Cálculo ‘por dentro’ da **Difal** para alíquota de entrada de 12%

Faturamento por faixas	Impacto da Difal 12%	
	Queda de Resultado	Perda % do resultado operacional
R\$ 115.000,00	- R\$ 3.741,33	- 16,09%
R\$ 296.125,01	- R\$ 9.424,50	- 25,35%
R\$ 567.250,01	- R\$ 18.873,95	- 31,62%
R\$ 1.288.375,01	- R\$ 42.867,75	- 34,08%
R\$ 2.729.500,01	- R\$ 92.073,46	- 34,53%

Fonte: Fecomércio MG

Para operações cuja alíquota de entrada correspondente é de 7%, vemos, na Tabela 2, que os impactos aumentam em todas as faixas consideradas. Em uma empresa que fatura R\$115.000, a presença da **Difal** reduz seu resultado em R\$6.854, uma redução percentual de 29,48%. Considerando faturamentos na faixa intermediária, como o caso de uma operação que fatura R\$567.250,01, por exemplo, essa redução do resultado operacional chega a 57,92%, ao passo que, faturamentos da última faixa, podem resultar em valores 63% menores que o observado na ausência do diferencial de alíquota.

Tabela 2: Impacto da **Difal** no resultado operacional, por faixas de ICMS de entrada – Cálculo ‘por dentro’ da **Difal** para alíquota de entrada de 7%

Faturamento por faixas	Impacto da Difal 7%	
	Queda de resultado	Perda % do resultado operacional
R\$ 115.000,00	- R\$ 6.854,00	- 29,48%
R\$ 296.125,01	- R\$ 17.265,38	- 46,44%
R\$ 567.250,01	- R\$ 34.576,47	- 57,92%
R\$ 1.288.375,01	- R\$ 78.532,31	- 62,44%
R\$ 2.729.500,01	- R\$ 168.675,55	- 63,26%

Fonte: Fecomércio MG

Por fim, para o caso de uma alíquota de ICMS de entrada de 4%, a perda de rentabilidade de uma empresa pode ser ainda mais expressiva, variando entre 37% e 80%.

Tabela 3: Impacto da **Difal** no resultado operacional, por faixas de ICMS de entrada – Cálculo ‘por dentro’ da **Difal** para alíquota de entrada de 4%

Faturamento por faixas	Impacto da Difal 4%	
	Queda de resultado	Perda % do resultado operacional
R\$ 115.000,00	- R\$ 8.724,67	- 37,53%
R\$ 296.125,01	- R\$ 21.977,63	- 59,12%
R\$ 567.250,01	- R\$ 44.013,44	- 73,73%
R\$ 1.288.375,01	- R\$ 99.966,19	- 79,48%
R\$ 2.729.500,01	- R\$ 214.712,28	- 80,52%

Fonte: Fecomércio MG

Para além do impacto negativo causado pela cobrança da **Difal** para todas as faixas de faturamento, esse efeito é ainda mais nefasto, se comparados os modos de cobrança, isto é, considerando o cálculo ‘por dentro’, como é realizado em Minas Gerais e apresentado nas Tabelas 1, 2 e 3, e o cálculo ‘por fora’, praticado em diversos estados, apresentados nas Tabelas a seguir.

A Tabela 4, simula, para as mesmas empresas com faturamentos elencados no caso anterior, os impactos da **Difal**, porém, considerando agora o cálculo ‘por fora’. Na primeira faixa e, referenciando a **Difal** em comercialização interestadual com alíquota de ICMS correspondente a 12%, vemos que a queda do resultado operacional é de 13,09%, 2,9 pontos percentuais (p.p.) inferior aos mais de 16% de redução na rentabilidade quando considerado o cálculo ‘por dentro’. Para a última faixa, a **Difal** retira cerca de 28% do resultado da empresa, percentual 6,3 p.p. menor que o observado para o caso praticado atualmente no estado.

Tabela 4: Impacto da **Difal** no resultado operacional, por faixas de ICMS de entrada – Cálculo ‘por fora’ da **Difal** para alíquota de entrada de 12%

Faturamento por faixas	Impacto da Difal 12%	
	Queda de resultado	Perda % do resultado operacional
R\$ 115.000,00	- R\$ 3.066,67	- 13,19%
R\$ 296.125,01	- R\$ 7.725,00	- 20,78%
R\$ 567.250,01	- R\$ 15.470,45	- 25,92%
R\$ 1.288.375,01	- R\$ 35.137,50	- 27,94%
R\$ 2.729.500,01	- R\$ 75.470,05	- 28,30%

Fonte: Fecomércio MG

Para operações com alíquota de ICMS de entrada de 7%, a Tabela 5 indica que os impactos variam de 24% a 51%, em termos de queda no resultado operacional das companhias.

Tabela 5: Impacto da **Difal** no resultado operacional, por faixas de ICMS de entrada – Cálculo ‘por fora’ da **Difal** para alíquota de entrada de 7%

Faturamento por faixas	Impacto da Difal 7%	
	Queda de resultado	Perda % do resultado operacional
R\$ 115.000,00	- R\$ 5.622,22	- 24,18%
R\$ 296.125,01	- R\$ 14.162,50	- 38,10%
R\$ 567.250,01	- R\$ 28.362,50	- 47,51%
R\$ 1.288.375,01	- R\$ 64.418,75	- 51,22%
R\$ 2.729.500,01	- R\$ 138.361,75	- 51,89%

Fonte: Fecomércio MG

Para o caso de uma alíquota de ICMS de entrada de 4%, a perda de rentabilidade de uma empresa varia de 30% a 66%, conforme disposto na Tabela 6:

Tabela 6: Impacto da **Difal** no resultado operacional, por faixas de ICMS de entrada – Cálculo ‘por fora’ da **Difal** para alíquota de entrada de 4%

Faturamento por faixas	Impacto da Difal 4%	
	Queda de resultado	Perda % do resultado operacional
R\$ 115.000,00	- R\$ 7.155,56	- 30,78%
R\$ 296.125,01	- R\$ 18.025,00	- 48,49%
R\$ 567.250,01	- R\$ 36.097,73	- 60,47%
R\$ 1.288.375,01	- R\$ 81.987,50	- 65,19%
R\$ 2.729.500,01	- R\$ 176.096,77	- 66,04%

Fonte: Fecomércio MG

Vemos assim que, além da cobrança da **Difal** gerar perdas econômicas para as empresas de Minas Gerais, a forma de cobrança, considerando o cálculo ‘por dentro’, traz um ônus adicional às companhias, gerando perdas de competitividade, em contraste às cobranças com o cálculo ‘por fora’.

Portanto, embora as MPEs, especialmente do comércio de bens, serviços e turismo, sejam reconhecidas pela relevância econômica e como protagonistas na geração de empregos em Minas Gerais, é notória sua negligência em diversas temáticas por parte do Estado, em detrimento ao setor industrial. O setor terciário responde por mais de 60% da riqueza gerada em todo o território mineiro, contemplando cerca de 78% de todos os estabelecimentos formalmente registrados e 60% do emprego formal. Traçar ações e políticas voltadas ao comércio de bens, serviços e turismo, é fomentar o desenvolvimento econômico e social, por meio da geração de emprego e renda, sendo proporcionados por um ambiente que privilegia a competitividade das empresas.

Nesse sentido, a suspensão da **Difal** torna-se fundamental. Além de atingir o propósito de ser do Simples Nacional, sua cobrança afasta as empresas de sua atuação formal, bem como impõe barreiras à entrada para muitos segmentos.

Listagem de Sindicatos Patronais que Anuíram com o Presente Ofício

1. Sindicato do Comércio de Araxá
2. Sindicato do Comércio de Barbacena
3. Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuário e Armarinho de Belo Horizonte - Sincateva
4. Sindicato do Comércio Varejista de Automóveis e Acessórios de Belo Horizonte - Sincopeças BH
5. Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Minas Gerais - Sincofarma MG
6. Sindicato do comércio Varejista e Atacadista de Material de Construção, Tintas,
7. Ferragens e Maquinismos de Belo Horizonte e Região - Sindimaco Belo Horizonte e Região
8. Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Belo Horizonte
9. Sindicato dos Proprietários de Centros de Formação de Condutores do Estado de Minas Gerais
10. Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belo Horizonte e Região
11. Sindicato do Comércio de Betim e Médio Paraopeba
12. Sindicato do Comércio Varejista de Caratinga

13. Sindicato do Comércio de Cataguases
14. Sindicato do Comércio de Congonhas
15. Sindicato do Comércio de Conselheiro Lafaiete
16. Sindicato do Comércio de Contagem e Ibirité
17. Sindicato do Comércio Varejista de Divinópolis
18. Sindicato do Comércio de Bens e Serviços de Governador Valadares e Região
19. Sindicato do Comércio de Itabirito
20. Sindicato do Comércio Varejista de Itaúna
21. Sindicato do Comércio de Ituiutaba
22. Sindicato do Comércio de Juiz de Fora
23. Sindicato do Comércio de Lavras
24. Sindicato do Comércio de Manhuaçu
25. Sindicato do Comércio de Montes Claros
26. Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Fresca de Montes Claros
27. Sindicato Patronal do Comércio de Paracatu, João Pinheiro, Lagoa Grande, Vazante, Brasilândia de Minas e Guarda Mor
28. Sindicato do Comércio de Patos de Minas
29. Sindicato do Comércio de Patrocínio e Região
30. Sindicato do Comércio de Poços de Caldas
31. Sindicato do Comércio de Ponte Nova
32. Sindicato do Comércio do Vale do Sapucaí - SINDVALE
33. Sindicato do Comércio Varejista de Santa Luzia
34. Sindicato do Comércio de Santos Dumont
35. Sindicato do Comércio de São João Del Rei
36. Sindicato do Comércio de São Lourenço
37. Sindicato do Comércio de Teófilo Otoni
38. Sindicato do Comércio de Uberaba
39. Sindicato do Comércio de Uberlândia
40. Sindicato do Comércio Varejista de Varginha
41. Sindicato do Comércio Varejista de Viçosa
42. Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Bens e Serviços do Vale do Aço - Sindcomércio Vale do Aço
43. Sindicato do Comércio de Sete Lagoas

Atenciosamente,



Nadim Elias Donato Filho

**Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais
e do SESC- SENAC MG.**

Anexos Técnicos

1. Cálculo ‘por dentro’ da Difal. Empresa com faturamento de R\$115.000,00:

Mark up CMV (valor Nota Fiscal)		125 44,44%	ANTES DA DIFAL		ICMS 12%	DIFAL 12%	ICMS 7%	DIFAL 7%	ICMS 4%	DIFAL 4%
Faturamento Anual		100%	115.000			115.000		115.000		115.000
Impostos sobre Venda		4,00%	-4.600			-4.600		-4.600		-4.600
Receita Operacional Líquida		96%	110.400			110.400		110.400		110.400
CMV (Valor Nota Fiscal)		44,44%	-51.111			-51.111		-51.111		-51.111
CMV (DIFAL)		0,00%	0		7,32%	-3.741	13,41%	-6.854	17,07%	-8.725
Desp. Variáveis		5,17%	-5.946			-5.946		-5.946		-5.946
LUCRO BRUTO / Margem Contribuição (%)		46,39%	53.343			49.602		46.489		44.619
PESSOAL		0,00%	0			0		0		0
Ocupação		13,27%	-15.261			-15.261		-15.261		-15.261
Operacionais		12,90%	-14.835			-14.835		-14.835		-14.835
RESULTADO OPERACIONAL		20,22%	23.248		16,96%	19.507	14,26%	16.394	12,63%	14.523
Impacto do Difal no Resultado (\$)						-3.741		-6.854		-8.725
Impacto do Difal no Resultado (%)			0,00%			-16,09%		-29,48%		-37,53%

2. Cálculo ‘por dentro’ da Difal. Empresa com faturamento de R\$296.125:

Mark up CMV (valor Nota Fiscal)	130 43,48%	ANTES DA DIFAL	ICMS 12%	DIFAL 12%	ICMS 7%	DIFAL 7%	ICMS 4%	DIFAL 4%
Faturamento Anual	100%	296.125		296.125		296.125		296.125
Impostos sobre Venda	5,29%	-15.677		-15.677		-15.677		-15.677
Receita Operacional Líquida	95%	280.448		280.448		280.448		280.448
CMV (Valor Nota Fiscal)	43,48%	-128.750		-128.750		-128.750		-128.750
CMV (DIFAL)	0,00%	0	7,32%	-9.425	13,41%	-17.265	17,07%	-21.978
Desp. Variáveis	4,78%	-14.155		-14.155		-14.155		-14.155
LUCRO BRUTO / Margem Contribuição (%)	46,45%	137.543		128.119		120.278		115.565
PESSOAL	9,57%	-28.350		-28.350		-28.350		-28.350
Ocupação	12,53%	-37.104		-37.104		-37.104		-37.104
Operacionais	11,79%	-34.913		-34.913		-34.913		-34.913
RESULTADO OPERACIONAL	12,55%	37.176	9,37%	27.751	6,72%	19.910	5,13%	15.198
Impacto do Difal no Resultado (\$)				-9.425		-17.265		-21.978
Impacto do Difal no Resultado (%)		0,00%		-25,35%		-46,44%		-59,12%

3. Cálculo 'por dentro' da Difal. Empresa com faturamento de R\$567.250:

	Mark up CMV (valor Nota Fiscal)	120 45,45%	ANTES DA DIFAL	ICMS 12%	DIFAL 12%	ICMS 7%	DIFAL 7%	ICMS 4%	DIFAL 4%
Faturamento Anual	100%	567.250			567.250		567.250		567.250
Impostos sobre Venda	7,06%	-40.029			-40.029		-40.029		-40.029
Receita Operacional Líquida	93%	527.221			527.221		527.221		527.221
CMV (Valor Nota Fiscal)	45,45%	-257.841			-257.841		-257.841		-257.841
CMV (DIFAL)	0,00%	0		7,32%	-18.874	13,41%	-34.576	17,07%	-44.013
Desp. Variáveis	4,39%	-24.902			-24.902		-24.902		-24.902
LUCRO BRUTO / Margem Contribuição (%)	43,10%	244.478			225.604		209.902		200.465
PESSOAL	10,00%	-56.700			-56.700		-56.700		-56.700
Ocupação	11,84%	-67.162			-67.162		-67.162		-67.162
Operacionais	10,74%	-60.923			-60.923		-60.923		-60.923
RESULTADO OPERACIONAL	10,52%	59.693		7,20%	40.819	4,43%	25.117	2,76%	15.680
Impacto do Difal no Resultado (\$)					-18.874		-34.576		-44.013
Impacto do Difal no Resultado (%)		0,00%			-31,62%		-57,92%		-73,73%

4. Cálculo 'por dentro' da Difal. Empresa com faturamento de R\$1.288.375:

	Mark up CMV (valor Nota Fiscal)	120 45,45%	ANTES DA DIFAL	ICMS 12%	DIFAL 12%	ICMS 7%	DIFAL 7%	ICMS 4%	DIFAL 4%
Faturamento Anual	100%	1.288.375			1.288.375		1.288.375		1.288.375
Impostos sobre Venda	8,95%	-115.356			-115.356		-115.356		-115.356
Receita Operacional Líquida	91%	1.173.019			1.173.019		1.173.019		1.173.019
CMV (Valor Nota Fiscal)	45,45%	-585.625			-585.625		-585.625		-585.625
CMV (DIFAL)	0,00%	0		7,32%	-42.868	13,41%	-78.532	17,07%	-99.966
Desp. Variáveis	4,00%	-51.535			-51.535		-51.535		-51.535
LUCRO BRUTO / Margem Contribuição (%)	41,59%	535.859			492.991		457.327		435.893
PESSOAL	11,00%	-141.750			-141.750		-141.750		-141.750
Ocupação	11,16%	-143.783			-143.783		-143.783		-143.783
Operacionais	9,67%	-124.554			-124.554		-124.554		-124.554
RESULTADO OPERACIONAL	9,76%	125.773		6,43%	82.905	3,67%	47.240	2,00%	25.806
Impacto do Difal no Resultado (\$)					-42.868		-78.532		-99.966
Impacto do Difal no Resultado (%)		0,00%			-34,08%		-62,44%		-79,48%

5. Cálculo 'por dentro' da Difal. Empresa com faturamento de R\$2.729.500:

Mark up CMV (valor Nota Fiscal)	117 46,08%	ANTES DA DIFAL	ICMS 12%	DIFAL 12%	ICMS 7%	DIFAL 7%	ICMS 4%	DIFAL 4%
Faturamento Anual	100%	2.729.500		2.729.500		2.729.500		2.729.500
Impostos sobre Venda	11,10%	-303.019		-303.019		-303.019		-303.019
Receita Operacional Líquida	89%	2.426.482		2.426.482		2.426.482		2.426.482
CMV (Valor Nota Fiscal)	46,08%	-1.257.834		-1.257.834		-1.257.834		-1.257.834
CMV (DIFAL)	0,00%	0	7,32%	-92.073	13,41%	-168.676	17,07%	-214.712
Desp. Variáveis	3,61%	-98.535		-98.535		-98.535		-98.535
LUCRO BRUTO / Margem Contribuição (%)	39,21%	1.070.112		978.039		901.437		855.400
PESSOAL	10,39%	-283.500		-283.500		-283.500		-283.500
Ocupação	10,46%	-285.506		-285.506		-285.506		-285.506
Operacionais	8,59%	-234.464		-234.464		-234.464		-234.464
RESULTADO OPERACIONAL	9,77%	266.643	6,40%	174.569	3,59%	97.967	1,90%	51.930
Impacto do Difal no Resultado (\$)				-92.073		-168.676		-214.712
Impacto do Difal no Resultado (%)				-34,53%		-63,26%		-80,52%

6. Cálculo 'por fora' da Difal. Empresa com faturamento de R\$115.000:

Mark up CMV (valor Nota Fiscal)	125 44,44%	ANTES DO DIFAL	ICMS 12%	DIFAL 12%	ICMS 7%	DIFAL 7%	ICMS 4%	DIFAL 4%
Faturamento Anual	100%	115.000		115.000		115.000		115.000
Impostos sobre Venda	4,00%	-4.600		-4.600		-4.600		-4.600
Receita Operacional Líquida	96%	110.400		110.400		110.400		110.400
CMV (Valor Nota Fiscal)	44,44%	-51.111		-51.111		-51.111		-51.111
CMV (DIFAL)	0,00%	0	6,00%	-3.067	11,00%	-5.622	14,00%	-7.156
Desp. Variáveis	5,17%	-5.946		-5.946		-5.946		-5.946
LUCRO BRUTO / Margem Contribuição (%)	46,39%	53.343		50.277		47.721		46.188
PESSOAL	0,00%	0		0		0		0
Ocupação	13,27%	-15.261		-15.261		-15.261		-15.261
Operacionais	12,90%	-14.835		-14.835		-14.835		-14.835
RESULTADO OPERACIONAL	20,22%	23.248	17,55%	20.181	15,33%	17.626	13,99%	16.092
Impacto do Difal no Resultado (\$)				-3.067		-5.622		-7.156
Impacto do Difal no Resultado (%)		0,00%		-13,19%		-24,18%		-30,78%

7. Cálculo 'por fora' da Difal. Empresa com faturamento de R\$296.125:

Mark up CMV (valor Nota Fiscal)	130 43,48%	ANTES DO DIFAL	ICMS 12%	DIFAL 12%	ICMS 7%	DIFAL 7%	ICMS 4%	DIFAL 4%
Faturamento Anual	100%	296.125		296.125		296.125		296.125
Impostos sobre Venda	5,29%	-15.677		-15.677		-15.677		-15.677
Receita Operacional Líquida	95%	280.448		280.448		280.448		280.448
CMV (Valor Nota Fiscal)	43,48%	-128.750		-128.750		-128.750		-128.750
CMV (DIFAL)	0,00%	0	6,00%	-7.725	11,00%	-14.163	14,00%	-18.025
Desp. Variáveis	4,78%	-14.155		-14.155		-14.155		-14.155
LUCRO BRUTO / Margem Contribuição (%)	46,45%	137.543		129.818		123.381		119.518
PESSOAL	9,57%	-28.350		-28.350		-28.350		-28.350
Ocupação	12,53%	-37.104		-37.104		-37.104		-37.104
Operacionais	11,79%	-34.913		-34.913		-34.913		-34.913
RESULTADO OPERACIONAL	12,55%	37.176	9,95%	29.451	7,77%	23.013	6,47%	19.151
Impacto do Difal no Resultado (\$)				-7.725		-14.163		-18.025
Impacto do Difal no Resultado (%)		0,00%		-20,78%		-38,10%		-48,49%

8. Cálculo 'por fora' da Difal. Empresa com faturamento de R\$567.250:

Mark up CMV (valor Nota Fiscal)	120 45,45%	ANTES DO DIFAL	ICMS 12%	DIFAL 12%	ICMS 7%	DIFAL 7%	ICMS 4%	DIFAL 4%
Faturamento Anual	100%	567.250		567.250		567.250		567.250
Impostos sobre Venda	7,06%	-40.029		-40.029		-40.029		-40.029
Receita Operacional Líquida	93%	527.221		527.221		527.221		527.221
CMV (Valor Nota Fiscal)	45,45%	-257.841		-257.841		-257.841		-257.841
CMV (DIFAL)	0,00%	0	6,00%	-15.470	11,00%	-28.363	14,00%	-36.098
Desp. Variáveis	4,39%	-24.902		-24.902		-24.902		-24.902
LUCRO BRUTO / Margem Contribuição (%)	43,10%	244.478		229.008		216.116		208.380
PESSOAL	10,00%	-56.700		-56.700		-56.700		-56.700
Ocupação	11,84%	-67.162		-67.162		-67.162		-67.162
Operacionais	10,74%	-60.923		-60.923		-60.923		-60.923
RESULTADO OPERACIONAL	10,52%	59.693	7,80%	44.223	5,52%	31.331	4,16%	23.595
Impacto do Difal no Resultado (\$)				-15.470		-28.363		-36.098
Impacto do Difal no Resultado (%)		0,00%		-25,92%		-47,51%		-60,47%

9. Cálculo 'por fora' da Difal. Empresa com faturamento de R\$1.288.375:

Mark up CMV (valor Nota Fiscal)	120 45,45%	ANTES DO DIFAL	ICMS 12%	DIFAL 12%	ICMS 7%	DIFAL 7%	ICMS 4%	DIFAL 4%
Faturamento Anual	100%	1.288.375		1.288.375		1.288.375		1.288.375
Impostos sobre Venda	8,95%	-115.356		-115.356		-115.356		-115.356
Receita Operacional Líquida	91%	1.173.019		1.173.019		1.173.019		1.173.019
CMV (Valor Nota Fiscal)	45,45%	-585.625		-585.625		-585.625		-585.625
CMV (DIFAL)	0,00%	0	6,00%	-35.138	11,00%	-64.419	14,00%	-81.988
Desp. Variáveis	4,00%	-51.535		-51.535		-51.535		-51.535
LUCRO BRUTO / Margem Contribuição (%)	41,59%	535.859		500.721		471.440		453.871
PESSOAL	11,00%	-141.750		-141.750		-141.750		-141.750
Ocupação	11,16%	-143.783		-143.783		-143.783		-143.783
Operacionais	9,67%	-124.554		-124.554		-124.554		-124.554
RESULTADO OPERACIONAL	9,76%	125.773	7,03%	90.635	4,76%	61.354	3,40%	43.785
Impacto do Difal no Resultado (\$)				-35.138		-64.419		-81.988
Impacto do Difal no Resultado (%)		0,00%		-27,94%		-51,22%		-65,19%

10. Cálculo 'por fora' da Difal. Empresa com faturamento de R\$2.729.500:

	Mark up CMV (valor Nota Fiscal)	117 46,08%	ANTES DO DIFAL	ICMS 12%	DIFAL 12%	ICMS 7%	DIFAL 7%	ICMS 4%	DIFAL 4%
Faturamento Anual	100%	2.729.500			2.729.500		2.729.500		2.729.500
Impostos sobre Venda	11,10%	-303.019			-303.019		-303.019		-303.019
Receita Operacional Líquida	89%	2.426.482			2.426.482		2.426.482		2.426.482
CMV (Valor Nota Fiscal)	46,08%	-1.257.834			-1.257.834		-1.257.834		-1.257.834
CMV (DIFAL)	0,00%	0		6,00%	-75.470	11,00%	-138.362	14,00%	-176.097
Desp. Variáveis	3,61%	-98.535			-98.535		-98.535		-98.535
LUCRO BRUTO / Margem Contribuição (%)	39,21%	1.070.112			994.642		931.751		894.016
PESSOAL	10,39%	-283.500			-283.500		-283.500		-283.500
Ocupação	10,46%	-285.506			-285.506		-285.506		-285.506
Operacionais	8,59%	-234.464			-234.464		-234.464		-234.464
RESULTADO OPERACIONAL	9,77%	266.643		7,00%	191.173	4,70%	128.281	3,32%	90.546
Impacto do Difal no Resultado (\$)					-75.470		-138.362		-176.097
Impacto do Difal no Resultado (%)		0,00%			-28,30%		-51,89%		-66,04%